



**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO, DE UM ANEXO E DE MURO DE VEDAÇÃO -**

Presente o processo n.º 5306/09, em que são requerentes **Sandra Manuela Ferreira Costa** e **Andreia Narcisa Ferreira Costa**, residentes em Calvário - Torrados, relativo ao licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação bifamiliar, de um anexo e muro de vedação, em S. Joões – Sousa. -----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 16 de Outubro de 2009 e 25 de Março de 2010 os seguintes pareceres respectivamente: -----

----“O prédio objecto da pretensão não é servido por qualquer arruamento com o mínimo de infra estruturas encontrando-se em terra batida, pelo que considero ser de indeferir com base no nº5 do artº 24 do DL 555/99.”

“Como referi na informação anterior, a pretensão é em tudo idêntica às edificações existentes nos terrenos adjacentes, tendo sido licenciadas e emitida autorização de utilização na garantia de que a pavimentação do arruamento que serve os prédios seria realizada pela Junta de Freguesia, o facto é que já passaram mais de 5 anos e o caminho esta em terra batida, para alem de neste momento a Junta de Freguesia não ser a mesma. Assim e porque objectivamente o caminho não esta pavimentado de acordo com o definido no nº 5 do artº 24 do DL 555/99, a pretensão deverá ser indeferida, mas tendo em conta o estabelecido no artº 25 do mesmo DL 555/99, que confere a possibilidade de reapreciação caso o requerente venha ao processo propor a

*[Handwritten signatures and initials]*  
A  
Rui Almeida  
Apres  
S.H.  
B  
J  
S



infra-estruturação bem como o procedimento tido nos outros casos, pode a pretensão ser deferida desde que garantida a referida pavimentação, seja pelo requerente, seja pela junta de Freguesia.

À Consideração Superior de Vª Exª." -----

Deliberação - Tendo em consideração os pareceres técnicos de 2009.10.16 e 2010.03.25 a Câmara Municipal delibera indeferir o presente pedido de licenciamento com fundamento nas razões de facto e de direito constantes dos referidos pareceres. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: "Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou. -----

Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. -----

Isto é, não percebemos como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. -----

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'A. Reis', 'B. Carvalho', and 'J. ...']*



Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 21 de Abril nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 26 de Março, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebemos nem aceitamos esta diferença de critérios, não participaremos na discussão e votação dos mesmos. -----

Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente."

O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

----Pelo Senhor Presidente foi dito que "Poderá encontrar-se um processo isolado que pode ter demorado alguns dias a vir a despacho e aprovação do Executivo mas o Presidente exerce e tão só e por uma questão de princípio em pleno as competências que lhe foram delegadas no que diz respeito ao seu mandato, porque sobre projectos para eventual aprovação existem muitos alguns já com alguns anos e como tal e por uma questão de princípio o órgão competente decidirá sobre os mesmos. " -----

-----

*Eduardo Bragança*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*